UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

DESPACHO CONJUNTO Nº 10/2021

ASSUNTO: Criação e composição da Comissão Conjunta da Universidade Lusófona do Porto para Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores (CCADDI) (triénio 2020-23).

Tendo em consideração a dimensão e características da Universidade Lusófona do Porto (ULP) e das suas Unidades Orgânicas;

Tendo em consideração o número reduzido de docentes a tempo integral com a categoria de catedráticos e um corpo docente, em média, jovem;

Tendo em consideração o Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação da ULP, de 15 de Maio de 2019, e o regime transitório contemplado no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP, de 1 de Outubro de 2020;

Por proposta conjunta da Reitoria, da Administração e das Direções das Unidades Orgânicas da ULP, o Conselho Científico da ULP, do dia 24 de fevereiro de 2021, deliberou constituir uma Comissão Conjunta para a Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores (CCADDI) da Universidade, para o triénio 2020-2023, cuja composição é a seguinte:

Presidente:

1. Prof. Doutor Nuno Correia dos Santos (FCNET).

Membros:

2. Prof. Doutor António Cândido de Oliveira (FDCP);
3. Prof. Doutor José António de Oliveira Rocha (FCESE);
4. Profª Doutora Diana da Silva Dias (FCESE);
5. Prof. Doutor Pedro Ramalho (FCAATI – Departamento de Arquitetura);
6. Profª Doutora Alcina Manuela de Oliveira Martins (FPED);
7. Profª Doutora Inês Jongenelen (FPED);
8. Prof. Doutor David Lamas (FCNET);
9. Profª Doutora Maria José Brites (FCAATI – Departamento de Comunicação e Arte).

Suplentes:

1. Prof. Doutor Carlos Alberto Guimarães (FCAATI – Departamento de Arquitetura);
2. Profª Doutora Elisabete Pinto da Costa (FDCP);
3. Prof. Doutor Rui de Albuquerque (FDCP).

UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

Esta Comissão irá reger-se pelo Regulamento em anexo e, durante o seu período de vigência, considera-se suspenso o artigo 13º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP (Despacho Conjunto nº43/2020, de 1 de outubro), relativo às Comissões de Avaliação das UO. Esta suspensão terminará com a conclusão da avaliação do triénio 2020-2023 e consequente extinção da CCADDI.

Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Porto, 25 de fevereiro de 2021.

A Reitora	O Administrador
Assinado por: Isabel Maria Perez da Silva Babo Lança Identificação: BI03298405 Data: 2021-02-25 às 17:02:38 Local: 10 Motivo: Reitora	Assinado por : **Manuel de Almeida Damásio** Num. de Identificação: BI01471951 Data: 2021.02.26 17:24:00+00'00' CHAVE MÓVEL
a Isabel Babo)	(Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio)

UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

Regulamento

Comissão Conjunta da Universidade Lusófona do Porto para Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores (triénio 2020-23)

1. Por proposta da Reitoria, da Administração e das Direções das Unidades Orgânicas da Universidade Lusófona do Porto (ULP), o Conselho Científico da ULP, do dia 24 de fevereiro de 2021, deliberou constituir uma Comissão Conjunta para a Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores (CCADDI) da Universidade.
2. A CCADDI realizará o processo avaliativo de desempenho dos docentes e investigadores da ULP, relativo ao triénio 2020-2023, nos termos previstos no Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação da ULP (RCPDI), de 15 de Maio de 2019, e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP (RADDI), de 1 de Outubro de 2020.
3. A criação da CCADDI fundamenta-se na necessidade de um melhor aproveitamento dos docentes habilitados a integrarem-na, tendo em vista o reforço e a qualidade desse processo avaliativo.
4. A CCADDI é composta por 9 (nove) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, que constam da lista anexa a esta proposta.
5. Os membros suplentes apoiam a CCADDI no processo avaliativo, se e quando lhes for por ela solicitado, mas não participam nas suas deliberações.
6. Substituem, por cooptação dos restantes membros efetivos da Comissão, os que, por qualquer motivo, deixem de a integrar, devendo, se possível, ser escolhido um professor suplente da mesma área científica do membro a substituir.
7. Para uma melhor operacionalização das suas tarefas, a CCADDI reunirá em 5 (cinco) subgrupos de trabalho, com 3 (três) membros cada, que correspondem às cinco Unidades Orgânicas (Faculdades) que formam a ULP. Cada docente que integra a CCADDI poderá pertencer a, no máximo, dois subgrupos, devendo, em cada constituição destes subgrupos, serem tidas em consideração as áreas científicas dos docentes em avaliação.
8. Caberá a cada subgrupo a execução do processo avaliativo da UO que lhe competir, que concluirá remetendo a sua proposta de classificação dos docentes e investigadores para o plenário da CCADDI.

9. Os subgrupos poderão propor, ao Conselho Científico de cada Unidade Orgânica, subindicadores específicos de avaliação, se os considerarem necessários, como aplicarão os que tenham sido aprovados pelo Conselho Científico competente, nos termos do art.º. 6º do RADDI.
10. A CCADDI concluirá o processo avaliativo deliberando, por maioria simples, em reunião plenária, sobre cada uma das cinco propostas que lhe foram remetidas pelos subgrupos de trabalho.
11. Dessa deliberação será elaborada lista completa dos docentes avaliados e respetivas classificações, por Unidade Orgânica, que será remetida ao respetivo Conselho Científico, para homologação e envio ao Reitor, conforme o artigo 14º do RADDI.